



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA RURAL

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Inclusão Social e Produtiva

Nome da autoridade competente: Delcimar de Oliveira Silva

Número do CPF: 584.477.501-59

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva/Departamento de Fomento à Inclusão Social e Produtiva Rural

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria de Inclusão Social e Produtiva

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Departamento de Fomento à Inclusão Social e Produtiva Rural

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo

Número do CPF: 466.606.404-44

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN/Instituto Metrôpole Digital - IMD

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 15234 - Instituto Metrôpole Digital - IMD

3. OBJETO: Desenvolvimento de um sistema para mapeamento de famílias e construção de cisternas em áreas rurais e propor intervenção através de artefatos computacionais para gerir a operação do sistema em ambiente web.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Coleta e Análise de Requisitos; Modelagem da arquitetura da solução;
- Aquisição de Notebook com processador de 12ª geração Intel Core i7, com 16GB de RAM e 512GB SSD e Win 11;
- Implementação e validação de cadastros para adesão de municípios e estados e de agricultores, além de elaboração de relatórios relacionados;
- Implementação e validação do gerenciamento das etapas que envolvem a construção das cisternas;
- Implementação e validação de mecanismos que possibilitem o acesso aos dados abertos do referido sistema;
- Suporte, correções e atualizações.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério da Cidadania, criado por meio do Decreto nº 9.674/2019, de 02 de janeiro de 2019 e Decreto nº10.357/2020, de 20 de maio de 2020, é o órgão da administração federal direta responsável pela gestão nacional e de acompanhamento da execução descentralizada – por estados, municípios e consórcios de municípios - das políticas de segurança alimentar e nutricional, em conformidade com o que está definido na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Tem como missão “promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral e uma renda mínima de cidadania às famílias que vivem em situação de pobreza”.

Dentro desse contexto, o ministério também se preocupa com programas que possam diminuir os efeitos das estiagens. Dentre tais programas está o de construção de cisternas, prática que tem demonstrado ser possível armazenar a água da chuva em reservatórios pequenos localizados nas propriedades, reduzindo custos com o abastecimento de água via caminhão pipa.

O desenvolvimento e a implantação de um sistema de gestão dessa natureza contribuirão enormemente para a constatação da efetividade do Programa em relação aos objetivos específicos de atendimento aos agricultores familiares, bem como um acompanhamento e monitoramento por parte da equipe gestora do Ministério no que diz respeito às ações realizadas pelos gestores estaduais e municipais. Tal acompanhamento e monitoramento poderá ser realizado por meio de um sistema capaz de realizar a extração de relatórios específicos e detalhados.

Assim, o presente TED se justifica pela necessidade de cumprir o papel de eficiência, transparência e competência do serviço público federal por meio do desenvolvimento de sistema informatizado do Ministério da Cidadania, sua sustentação, evolução e qualificação. Este TED pode contribuir com a efetividade das estruturas computacionais e ações em sistemas de informação do ministério, impactando positivamente no desenvolvimento das redes de desenvolvimento regional.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - DOAP da Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, no valor de R\$ 26.832,00, o qual corresponde a 8,1% do valor global do TED

CUSTO INDIRETO UFRN (custos relacionados à manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e serviços de comunicação de dados) no valor de R\$ 34.848,00.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|---------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|---------|---------|
| META 1 | Coleta e Análise de Requisitos; Modelagem da arquitetura da solução | Unidade | 1 | 30.000,00 | 30.000,00 | 11/2022 | 05/2024 |
| PRODUTO | Relatório | | | | | | |
| META 2 | Aquisição de Notebook com processador de 12ª geração Intel Core i7, com 16GB de RAM e 512GB SSD e Win 11 | Unidade | 3 | 12.000,00 | 36.000,00 | 11/2022 | 05/2024 |
| PRODUTO | Aquisição | | | | | | |
| META 3 | Implementação e validação de cadastros para adesão de municípios e estados e de agricultores, além de elaboração de relatórios relacionados. | Unidade | 1 | 70.000,00 | 70.000,00 | 11/2022 | 05/2024 |
| PRODUTO | Código Fonte | | | | | | |
| META 4 | Implementação e validação do gerenciamento das etapas que envolvem a construção de sistemas | Unidade | 1 | 80.000,00 | 80.000,00 | 11/2022 | 05/2024 |
| PRODUTO | Código Fonte | | | | | | |
| META 5 | Implementação e validação de mecanismos que possibilitem o acesso aos dados abertos do referido sistema | Unidade | 1 | 84.000,00 | 84.000,00 | 11/2022 | 05/2024 |
| PRODUTO | Código Fonte | | | | | | |
| META 6 | Suporte, correções e atualizações | Unidade | 1 | 30.000,00 | 30.000,00 | 11/2022 | 05/2024 |
| PRODUTO | Relatório | | | | | | |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------|--------------------------------|
| 11/2022 | R\$ 61.680,00 (Custo indireto) |
| | R\$ 268.320,00 (Custo direto) |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | DETALHAMENTO | CUSTO INDIRETO (Sim/Não) | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|--|--------------------------|----------------|
| 33.90.39 | Diárias | Não | R\$ 4.032,00 |
| 33.90.39 | Auxílio financeiro ao estudante | | R\$ 90.000,00 |
| 33.90.39 | Auxílio Financeiro ao pesquisador | | R\$ 108.000,00 |
| 33.90.39 | Passagens e Despesas com Locomoção | | R\$ 30.216,00 |
| 33.90.39 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | | R\$ 72,00 |
| 33.90.39 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | Sim | R\$ 61.680,00 |
| 44.90.39 | Equipamentos e Material Permanente | Não | 36.000,00 |
| Total | | | R\$ 330.000,00 |

12. PROPOSIÇÃO

Natal, de novembro de 2022

José Daniel Diniz Melo

Reitor

13. APROVAÇÃO

Brasília, de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Oliveira Silva, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva**, em 17/11/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13206202** e o código CRC **02554590**.